LEI 1034 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel que especifica e dá outras providencias."

O povo do Município de Francisco Badaró - MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante acordo, um lote de terreno situado na comunidade rural denominada Jacu, neste município de Francisco - MG, pelo valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme croqui que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º O pagamento será realizado com recursos próprios do Município, em parcela única, após as formalidades de praxe que venham assegurar a transferência do imóvel para a propriedade do município.

Art. 3°. O imóvel descrito no artigo primeiro se destinará à futura construção de um salão comunitário.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 03 de agosto de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

ESTRADA PRINCIPAL COMUNIDADE DO JACU

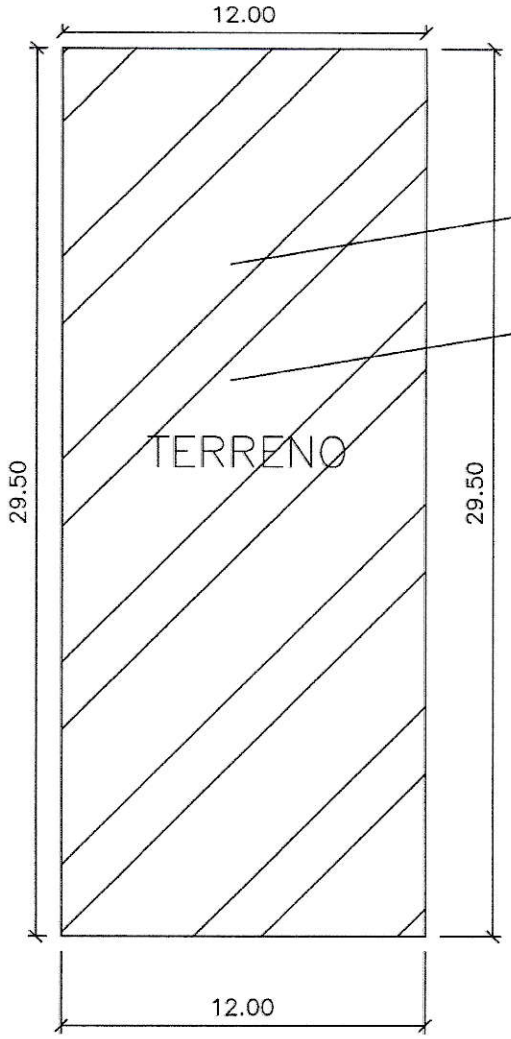

COORDENADA GEOGRAFICA
17° 06' 32.6" S
42° 21' 59.4" O

ÁREA TOTAL : 354,00 M^2

CROQUI DO TERRENO
LOCALIZADO NA
COMUNIDADE DO JACU

1 CROQUI TERRENO
ESCALA 1:200

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

CLIENTE:	PREFEITURA MINICIPAL FRANCISCO BADARÓ - MG	FOLHA:	01/01
PROJETO:	CROQUI TERRENO NA COMUNIDADE DO JACU		
ASSUNTO:	CROQUI TERRENO COMUNIDADE DO JACU	REVISÃO:	000
		DATA:	23/07/2018
ENG. CIVIL:	RAMON GUSTAVO RAMALHO DE JESUS	CREA-MG: 200.131/D	ESCALA: 1:200

Ramon Gustavo Ramalho de Jesus
Engenheiro Civil
CREA: 200131 / D